DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022 - Edição nº 755

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 428/2022 - “Abre Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal para apurar as circunstâncias da contratação do Sr. Marco Antônio Soluar Nascimento Assis para exercer o cargo de médico plantonista do Município de Potiraguá-Bahia."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3BBD1628FE-DBA7DADE4E-998337788E-11AD1B672C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

**DECRETO Nº 428/2022**

**Potiraguá-Bahia, em 13 de abril de 2022.**

"***Abre Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal para apurar as circunstâncias da contratação do Sr. Marco Antônio Soluar Nascimento Assis para exercer o cargo de médico plantonista do Município de Potiraguá-Bahia.***

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe a lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**: chegou ao conhecimento da Procuradoria Geral do Município através do Senhor Delegado de Policia de Potiraguá Dr. Eder Goulart Nogueira a comunicação da prisão em flagrante do Sr Marco Antonio Soluar Nascimento Assis médico contratatado pelo município, dentro médico consultório médico do Hospital Municipal de Potiraguá pelos crimes tipificados nos artigos penais por: Exercício Ilegal da Medicina ou farmacêutica (art. 282 caput do CPB) Falsidade Ideológica (art. 299 caput do CPB) falsidade de Identidade (art 307 do CPB)

**CONSIDERANDO** também que foi instaurado o inquérito policial já enviado a justiça de Itarantim sob o número: 8000278-76.2022.8.05.0130 para apuração da parte criminal.

**CONSIDERANDO**: o Parecer da Procuradoria geral do Município, opinando pela abertura do processo administrativo para apurar os fatos uma vez que pode ter havido o conluio de servidores e ex-servidores do Município na referida contratação.

**CONSIDERANDO** que o fato descrito é gravíssimo e merece rigorosa apuração, sendo dever da Administração Pública apurar desvios de conduta de seus servidores no que diz respeito a fatos que estão tipificados na lei municipal 167/97 (Estatuto dos Servidores Públicos de Potiraguá).



Nº de autenticação: 3BBD1628FE-DBA7DADE4E-998337788E-11AD1B672C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal ***para apurar as circunstâncias da contratação do Sr. Marco Antonio Soluar Nascimento Assis para exercer o cargo de médico plantonista do Municipio.***

**Art. 2º** Fica suspenso qualquer pagamento ao Sr. Marco Antônio Soluar Nascimento Assis até a conclusão do processo administrativo.

**Art. 3º** fica nomeada para compor a Comissão Processante os servidores: Samile Barbosa Silva matricula 1682 servidora efetiva, chefe do setor de RH, Marthan Luis Silva Costa matricula 1647 servidor efetivo, chefe do Setor de Tributos e Fernando Silveira Gama, matricula 2638 Chefe do Setor de Cargos e Vencimentos, Decreto Municipal 349/2021, a qual será presidida pela Servidora Samile Barbosa Silva , sendo relator o servidores Marthan Luis Silva e será secretariada pelo servidor Fernando Silveira Gama, relatores nomeados.

**Art. 4º** O prazo para conclusão deste Processo Administrativo é de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, após a conclusão deverá ser enviado o Relatório conclusivo com os nomes dos servidores ou ex-servidores que supostamente favoreceram a contratação, ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração para as providencias cabíveis emanadas no Relatório.

**Art.5** Fica Designado o Dr. Juracy silva Varges OAB/BA 29544 Procurador Jurídico do Municipio para acompanhar e assessorar juridicamente os trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá aos 13 de abril de 2022.**

**JORGE PORTO CHELES**
**PREFEITO MUNICIPAL**